



**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 de abril de 2022, 28 de julho de 2022, 29 de agosto de 2022 e 31 de agosto de 2022, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 17 de julho de 2022, ao Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de agosto de 2022 e em retificação ao Aviso aos Acionistas divulgado em 29 de setembro de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Término do prazo para exercício do direito de recesso. Encerrou-se em 29 de setembro de 2022 o prazo para os acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da Sunset Agenciamento e Intermediação S.A. (CNPJ n.º 14.190.551/0001-70) ("Incorporação de Ações"), tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de agosto de 2022, exercerem o direito de retirada da Companhia.
2. Quantidade de ações a serem reembolsadas. A Companhia apurou que, durante o prazo de recesso, foi exercido o direito de retirada em relação a 3 (três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 0,0000027% do capital social total da Companhia.
3. Balanço especial. Não houve requerimento de levantamento de balanço especial previsto nos termos do artigo 45, § 2.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
4. Valor do reembolso. O valor total a ser pago pela Companhia a título de reembolso das ações objeto do direito de recesso será de R\$ 43,61 (quarenta e três reais e sessenta e um centavos), a ser pago contra as reservas de lucros da Companhia.



5. Pagamento do reembolso. A Companhia pagará o reembolso das ações até o dia 07 de outubro de 2022.

6. Tratamento das ações reembolsadas. As 3 (três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem reembolsados serão mantidas em tesouraria, nos termos do artigo 45, § 5º, da Lei das S.A.

7. Não revisão da operação. A administração da Companhia não utilizará a faculdade prevista no § 3.º do artigo 137 da Lei das S.A., de maneira que a aprovação da Incorporação de Ações não será objeto de reconsideração ou ratificação pela assembleia geral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações relevantes do assunto objeto do presente aviso aos acionistas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

**RAFAEL SACHETE DA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores